

EXMO. SR.

VEREADOR ANÍSIO CLEMENTE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

O Vereador, que este subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 2-138/2022

“Dispõe sobre a criação de um banco de sangue (Hemocentro) no Município de Nova Lima e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica instituído no Município de Nova Lima a criação de um banco de sangue (Hemocentro).

Parágrafo único. O objetivo geral do Banco Municipal de Sangue é aumentar o número de doadores de sangue no município e conseqüentemente os estoques de sangue dos hemocentros e hospitais.

Art. 2º - Constituem os objetivos do Banco Municipal de Sangue:

- I - intensificar a coleta de sangue no Município;
- II - incentivar a doação de sangue;
- III - facilitar a doação de sangue;
- IV - promover campanhas educativas sobre a importância da doação de sangue;
- V - realizar exames obrigatórios para doadores;
- VI - esclarecer dúvidas sobre a doação de sangue;
- VII - organizar campanhas e mutirões de doação de sangue;
- VIII - colaborar em ações que visem aumentar os estoques dos bancos de sangue.

claudinhovalle@cmnovalima.mg.gov.br

Praça Bernardino de Lima, 229 – 3º Andar – Centro. Nova Lima/ MG.
Telefone: 31 3542.5948

Art. 3º - Poderão ser firmados convênios e parcerias com hospitais, organizações não governamentais e instituições públicas e privadas para a consecução dos objetivos previstos na lei.

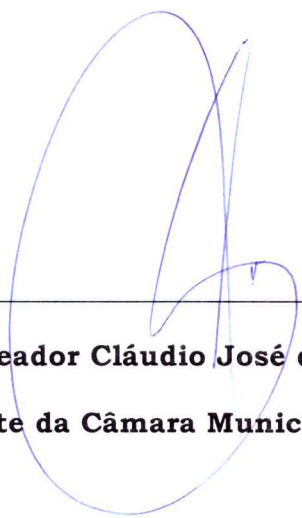
Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo terá autorização para tomar as medidas necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, 01 de abril de 2022.



Vereador Cláudio José de Deus
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima

claudinほvalle@cmnovalima.mg.gov.br

Praça Bernardino de Lima, 229 – 3º Andar – Centro. Nova Lima/ MG.
Telefone: 31 3542.5948

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, 01 de abril de 2022.



Vereador Cláudio José de Deus
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima

claudinほvalle@cmnovalima.mg.gov.br

Praça Bernardino de Lima, 229 – 3º Andar – Centro. Nova Lima/ MG.
Telefone: 31 3542.5948